

PORTARIA N.º062/2023

ITABERAÍ-GO, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Concede Aposentadoria por Voluntária com proventos integrais à servidora **VALDETE MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, e dá outras disposições".*

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ - ITAPREVI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 20º, §§ 1 e 2º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e da Lei n.º 1.639/2021, de 30/12/2021, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaberaí,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária à Sra. **VALDETE MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, servidora desta Prefeitura, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III - Letra H, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ [REDACTED]
Quinquênio (20%)	R\$ [REDACTED]
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ [REDACTED]

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 20º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o parágrafo 2º, inciso I do mesmo artigo, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Itaberaí – ITAPREVI, conforme a Lei 1.639/2021, de 30 de dezembro de 2021 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO ITAPREVI, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.


MICHELE MARQUES SANTOS PINHEIRO
Presidente do ITAPREVI

Michele Marques Santos Pinheiro
Presidente Executiva
Decreto Nº 0712/2021

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Itaberaí-GO, 07/12/2023.


Michele Marques Santos Pinheiro
Presidente do Itaprevi